



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 29/07/2019 às 15h00 e 30/07/2019 às 08h00.

LOCAL: Auditório da Administração do Porto de Maceió/AL (APMC).

QUORUM: Presidente do Conselho: Ricardo Botelho. **Conselheiros Titulares:** Fábio Luiz Lima de Freitas e Paula Gracinete de Oliveira Passos.

Participação: Jorge Silvio Luengo Galvão, Administrador do Porto de Maceió; e James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. Ata do Conselho de Administração

2.1.1. Atas nºs 654ª e 655ª. O CONFIS tomou conhecimento.

2.2. Atas da Diretoria Executiva

2.2.1. Atas nºs 1583ª, 1584ª, 1585ª, 1586ª e 1588ª. O CONFIS tomou conhecimento.

2.3. Ata do Comitê de Auditoria

2.3.1. Atas COAUD nºs 014 e 015/2019. As atas não foram apresentadas tendo em vista que a reunião do COAUD ocorreu nos dias 25 e 26/07/2019.

2.4. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/07/2019.

O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS reitera a necessidade de realização de estudo, conforme disposto no item b da referida ata *“realizar estudo, quanto à baixa dos bens, para dimensionar os impactos que podem advir nos registros contábeis por eventual término do convênio firmado entre a CODERN e o Porto de Maceió”*.

3. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

3.1. Gerência Administrativa

3.1.1. **Demonstrativo de horas-extras e adicionais de embarque: junho/19.** O CONFIS tomou conhecimento e verificou que apesar da queda da movimentação entre os meses de maio/19 e junho/19, as horas extras de junho/19 foram ligeiramente superiores as de maio/19. O CONFIS solicita à DIREXE informações sobre as motivações para o aumento das horas extras referentes aos meses acima mencionados, sobretudo levando-se em consideração que a movimentação do porto entre os referidos meses diminuiu, além de não estar em consonância com a solicitação deste Conselho que recomendou um tempestivo esforço para redução de horas-extras.

3.2. Gerência Comercial e de Contratos

3.2.1. **Relação de Contratos e Aditivos: junho/19.** O CONFIS tomou conhecimento.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

3.3. Setor de Compras

3.3.1. Relação de Dispensa de Licitação de Serviços e Compras (Natal e Areia Branca): junho/19. O CONFIS tomou conhecimento.

3.4. Coordenação de Tesouraria

3.4.1. Relações de títulos a pagar vencidos consolidados - mês a mês. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS aguarda quais medidas serão tomadas visando a quitação do referido passivo de títulos vencidos.

3.4.2. Tributos e Contribuições sociais vencidos consolidados - mês a mês. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS acusa recebimento do Memorando COORTE n 054/2019, que encaminha "Quadro de Contribuições Patronais em atraso" e demonstra preocupação no quadro apresentado. O CONFIS solicita à DIREXE incluir a quitação dos tributos e contribuições vencidas no plano de recuperação da Companhia com vista a sanear esse passivo com a maior brevidade possível.

3.5. Gerência Financeira

3.5.1. Relação de títulos a receber vencidos e posição de cobrança consolidados - mês a mês. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS aguarda o posicionamento da Diretoria Administrativa e Financeira acerca do cumprimento da Norma de Faturamento da Companhia.

3.5.2. Balancetes mensais: janeiro, fevereiro e março/19. O CONFIS tomou conhecimento e aguarda a reapresentação quando da incorporação do AFAC, incluindo o último trimestre de 2018. O CONFIS solicita à GERFIN que faça uma estimativa do provisionamento do passivo decorrente da parcela patronal da previdência complementar (PORTUS), relativa aos empregados que fazem direito e ainda se encontram na ativa, já que se trata de uma despesa líquida a realizar quando da sua aposentadoria, devendo, portanto, estar provisionado. Essa estimativa deverá ser apresentada na próxima reunião do CONFIS. Além disso, o CONFIS solicita uma apresentação da DAF/GERFIN em relação aos oito pontos que ensejaram a reprovação das contas do exercício de 2017, particularmente acerca das medidas que vêm sendo tomadas quanto aos itens 2.1.1 e 2.1.2 da ata 655ª do CONSAD.

3.5.3. Análise do Balancete mensal: janeiro, fevereiro e março/19. O CONFIS tomou conhecimento, e solicita observar o descrito no item 3.5.2.

3.6. Gerência Jurídica

3.6.1. Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). O CONFIS recomenda empenho da Gerência no sentido de diminuir e evitar o surgimento de novos passivos, restando ainda receber o relatório sobre a ação desta área nos últimos 3 meses quanto às ações ajuizadas afim de recuperar os valores



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

devidos à Empresa. O CONFIS solicita envio para a reunião do mês de setembro/19, visando coincidir com relatórios enviados ao CONSAD.

3.7. Gerência de Auditoria

3.7.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI: posição em 18/07/2019. O CONFIS tomou conhecimento.

3.7.2. Acompanhamentos e planilha resumo dos RAI de 2014 a 2019 - posição em 18/07/2019. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita reunião com a GEAUDI para fins de acompanhamento deste item.

3.7.3. Acompanhamento de demandas e processos realizadas pelo TCU: posição em 17/07/2019. O CONFIS tomou conhecimento e solicita à DIREXE especial atenção quanto ao cumprimento dos prazos e determinações. O CONFIS solicita reunião com a GEAUDI para fins de acompanhamento deste item.

3.7.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 18/07/2019. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS solicita reunião com a GEAUDI para fins de acompanhamento deste item.

3.7.5. Carta GEAUDI nº 017/2019 - Encaminha RAI nºs 001, 002 e 003/19.

O CONFIS tomou conhecimento dos Relatórios de Auditoria Independente nº 001/2019 – Contratos de arrendamento e cessão de uso onerosa; nº 002/2019 – Conformidade Resoluções CGPAR e Lei 13.303/16; e nº 003/2019 – Gestão de Contratos APMC. A esse respeito, o CONFIS acompanha a Deliberação nº 019/2019 do CONSAD.

3.8. Gerência de Planejamento

3.8.1. Indicadores Econômicos: janeiro/19. O CONFIS tomou conhecimento.

3.8.2. Execução do PDG: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento e observou uma discrepância entre receita projetada e a receita realizada, que demonstra a ampliação do déficit ao final do ano, já que as despesas não reduziram na proporção necessária para compensar a receita não realizada, em especial no caso da APMC, em que a despesa foi maior que a projetada e a receita bem menor que a projetada. O CONFIS solicita que a Gerência de Planejamento realize os ajustes necessários, e em caso de dúvidas por parte da Gerência, entrar em contato com a SPOA/MInfra para esclarecimentos.

3.8.3. Execução do OI: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento e solicita que a Gerência de Planejamento realize os ajustes necessários, e em caso de dúvidas por parte da Gerência, entrar em contato com a SPOA/MInfra para esclarecimentos.

3.8.4. Fluxo de caixa: janeiro/19. O CONFIS tomou conhecimento e observou uma discrepância entre receita projetada e a receita realizada, que demonstra a ampliação



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

do déficit ao final do ano, já que as despesas não reduziram na proporção necessária para compensar a receita não realizada, em especial no caso da APMC, em que a despesa foi maior que a projetada e a receita bem menor que a projetada. O CONFIS solicita à DIREXE apresentação das ações a serem realizadas, ainda no exercício 2019, que visam mitigar o problema apontado.

3.8.5. Demonstrativo de adicional noturno, horas-extras, adicional de embarque (confinamento): junho/19. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS reitera recomendação de esforço para redução de horas-extras, bem como a criação de um sistema que controle de maneira efetiva, como a motivação da chefia imediata, para autorizar a realização das horas-extras, sugerindo, inclusive, o pagamento em banco de horas, ao invés de valores pecuniários. O CONFIS reitera a solicitação que a norma de embarque seja finalizada e apresentada tão logo sejam conclusas as negociações do ACT, sugerindo inclusive que seja adotada as melhores práticas positivadas em lei para o caso concreto (Nova Legislação Trabalhista). O CONFIS solicita reunião com a DTC para tratar do tema.

3.8.6. Estatística Portuária: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento e reitera preocupação com a queda na movimentação, que reflete na queda da receita, e não enxerga uma redução na mesma proporção das despesas, o que vai ocasionar na ampliação do prejuízo operacional. O CONFIS solicita reunião com a DIREXE para tratar do tema.

3.9. Coordenação de Riscos

3.9.1. Relatório de atividades realizadas pela Coordenação de Riscos. O CONFIS tomou conhecimento. Em relação ao relatório apresentado, deve-se destacar que das ações adotadas, estas foram consideradas adequadas, mas não suficientes. O CONFIS aguarda ser informado acerca das ações complementares.

3.10. Ouvidoria

3.10.1. Relatório Mensal de Atividades: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento.

4. DOCUMENTAÇÃO APMC

4.1. Ofício APMC nº 161/2019 - encaminha documentação:

4.1.1. Demonstrativo de horas-extras: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento. O CONFIS reitera a desproporcional realização de horas-extras frente a movimentação realizada pelo porto, e demonstra preocupação com a prorrogação do prazo para criação das normas com a finalidade de redução e controle das horas-extras. É imperativa a diminuição drástica, se não possível a eliminação total das horas-extras, vez que a Companhia apresenta resultados negativos, sugerindo, inclusive, o pagamento em banco de horas, ao invés de valores pecuniários.

4.1.2. Relação de dispensa de licitação de serviços e compras: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

4.1.3. Relação de contratos firmados, renovados e aditados: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento e aguarda a conclusão da análise apontada no Ofício APMC N° 171/2019 quanto à possibilidade de redução de 25%.

4.1.3.1. Ofícios APMC n°s 114, 118, 120, 131, 142, 151, 158/2019 – Encaminha contratos e aditivos de contratos. O CONFIS tomou conhecimento.

4.2. Ofício APMC n° 165/2019 – Encaminha documentação:

4.2.1. Relação de títulos a receber (junho/19), vencidos e a pagar (maio/19). O CONFIS tomou conhecimento e aguarda a conclusão do planejamento de longo prazo e que nele contenha a previsão de quitação definitiva dos títulos vencidos e a pagar.

4.2.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento e aguarda a conclusão do planejamento de longo prazo e que nele contenha a previsão de quitação definitiva impostos recolhidos e a recolher.

4.2.3. Fluxo de Caixa APMC: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento, e solicita observar o descrito no item 3.8.4.

4.2.4. Quadro de faturamento: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento e externa preocupação com a queda do faturamento, sobretudo quando analisada as despesas correntes e passivas apresentadas.

4.3. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica – APMC: junho/19. O CONFIS tomou conhecimento e constatou que a tendência é de que a movimentação seja menor que 2018, e que deve agravar a situação de caixa da Companhia, logo, a necessidade de controle das despesas se faz mais urgente, que denota que o plano de recuperação de curto, médio e longo prazo deve estar como prioridade na sua conclusão e implementação.

4.4. Ofício APMC n° 171/2019 - Resposta a itens consignados na ata 550ª. O CONFIS tomou conhecimento.

4.5. Relatório de riscos (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros). O CONFIS recomenda empenho da APMC no sentido de diminuir e evitar o surgimento de novos passivos. O CONFIS solicita envio para a reunião do mês de setembro/19, visando coincidir com relatórios enviados ao CONSAD.

5. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5.1. Energia Elétrica, Água e Esgoto. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP n° 146/2019 e aguarda o complemento das informações e dos resultados alcançados.



CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

5.2. APMC - Portaria DP nº 159/2018 e Carta GEAUDI nº 019/2018 – Contratação 003/2018/APMC. O CONFIS tomou conhecimento da Carta DP nº 135/2019 e aguarda a conclusão do PAD.

5.3. Código de ética, ouvidoria e canal de denúncias. O CONFIS tomou conhecimento do Ofício nº 023/2019 da Comissão de Ética da CODERN e considera atendido. De acordo com o plano de trabalho, o CONFIS solicita encaminhamento trimestral.

5.4. GEADMI: O CONFIS tomou conhecimento do Memorando GEADMI nº 209/2019 e considera parcialmente atendido, aguardando o resultado da contratação referida no Memorando supracitado. Destaca-se o seguinte trecho do Memorando GERFIN nº 072/2019: *“No que se refere a solicitação quanto aos possíveis custos futuros com relação aos empregados na condição de Ativos, estes não estão provisionados em nossas Demonstrações Financeiras”*.

5.5. O CONFIS tomou conhecimento do Memorando COORTE nº 055/2019 e considera atendido.

6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN e APMC.


6.2. Previsão de calendário para as próximas reuniões:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2019			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Agosto	Natal-RN	22 e 23	Quinta e sexta-feira
Setembro	Natal-RN	19 e 20	Quinta e sexta-feira
Outubro	Maceió-AL	24 e 25	Quinta e sexta-feira
Novembro	Natal-RN	21 e 22	Quinta e sexta-feira
Dezembro	Natal-RN	12 e 13	Quinta e sexta-feira


RICARDO BOTELHO
Presidente do Conselho


FÁBIO LUIZ DE LIMA
Conselheiro Titular


PAULA GRACINETE DE O. PASSOS
Conselheira Titular


Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados